**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 036/2015.**

**DATA**: 23/11/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 143/2015.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR OS ARTIGOS 1º E 5º DA LEI Nº 2.481/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA:** MARILDA SAVI.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 23 (vinte e três) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 143/2015**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR OS ARTIGOS 1º E 5º DA LEI Nº 2.481/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 141/2015, cuja ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal Alterar os Artigos 1º e 5º da Lei nº 2.481/2015, e da outras providências.

O presente projeto tem o objetivo de esclarecer que as áreas objeto de desapropriação da Lei nº 2.481/2015, encontravam-se em inventário e com a adjudicação em favor dos sucessores foram geradas novas matrículas, motivo pelo qual se faz necessário a adequação da Lei para que possam ser feitas as transferências dos imóveis.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 143/2015, em 23 de novembro de 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

#  Presidente Relatora Membro